



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 982

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
Vigilância Sanitária	5
Notificação	5
Licenças	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 982

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 15.391, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 1778/2025, 04/04/2025.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 10/04/2025.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Rubiana Talamoni	Secretário	21/08/2018 a	1ª	30
Mariano	Escolar	25/03/2025	parc.	dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 16 de abril de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de abril de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.392, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 1762/2025, 07/04/2025.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 10/04/2025.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Arelissa Isabela	Agente de	04/09/2018 a	1ª	22
Inácio	Farmácia	03/09/2023	parc.	dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 16 de abril de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de abril de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.393, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 1740/2025, 15/04/2025.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 10/04/2025.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Verônica Pedrosa	Diretor de	01/02/2013 a	2ª	13
Lopes de Souza	Gestão de	31/01/2018	parc.	dias
	Pessoas			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 16 de abril de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de abril de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.394, DE 16 DE ABRIL DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 982

Página 3 de 6

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 1792/2025, 07/04/2025.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 10/04/2025.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Gilda Aparecida de Souza Silva	Servente	24/03/2013 a 23/03/2018	2ª	06
			parc.	dias
			3ª	24
			parc.	dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 16 de abril de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de abril de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 982

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Comunicados



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 13/2025 - MUNICÍPIO DE TAMBAU

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
11/04/2025 10:09	Prezados, Gostaríamos de solicitar um esclarecimento referente ao item mencionado no edital. Especificamente, gostaríamos de saber se o valor do intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances será aplicado sobre o valor total do item ou sobre o valor unitário do item. Conforme descrito no edital, o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de: R\$ 1,00 (um real) para os itens 03, 09, 13, 22, 23, 36, 38, 39, 59 e 62; R\$ 5,00 (cinco reais) para os itens 02, 32, 34, 35, 37, 50, 60, 61 e 63; R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os itens 01, 05, 06, 07, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 54, 55 e 58; R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os itens 04, 08, 10, 30, 33, 42, 43, 52 e 56; R\$ 300,00 (trezentos reais) para os itens 16, 17, 20, 21, 28, 40, 41, 49, 51 e 57. Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos uma resposta para que possamos proceder de acordo com as diretrizes estabelecidas.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
14/04/2025 07:33	Prezado, esclarecemos que o valor do intervalo mínimo ao qual se refere o subitem "3.2.16" do Edital, será aplicado sobre o valor total do item.		Não há arquivo anexado.

JOSIANE SEBASTIANA DA SILVA
TAMBAÚ-SP - 14/04/2025

Gerado em: 14/04/2025 07:33:35



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 982

Página 5 de 6

Vigilância Sanitária

Notificação



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Vigilância Sanitária Municipal

Despacho do Diretor 14/04/2025

Processo: 10/25

Razão Social: Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ: 46.373.445/0001-18

Endereço: Ernesto Ricciardi, snº - Jardim das Pitas

Auto de Infração nº 403 de 14/04/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 16 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 982

Página 6 de 6

Licenças

NOME	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	ESTABELECIMENTO	PROCESSO	Nº DO CEVS	ENDEREÇO
Ailton Alves Ricardo	Comércio varejista de carnes		05/25.	355330202-472-000166-1-6	R: Rui Barbosa, 1165
58.302.032 Elisa Rodrigues Siqueira	Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares		08/25.	355330202-561-000422-1-8	R: Dr Alfredo Guedes, 643
Dante Baboni Netto	Atividade odontológica		700/96	355330202-863-000005-1-5	R: Cel. Jose Vilella, 318
Drogal Farmaceutica Ltda	Com. varejista de prod. farmaceuticos sem manipulação de formulas		32/15	355330202-477-000039-1-3	R: Dr Alfredo Guedes, 128
Alini Talamoni Chiaperini	Atividade odontológica		46/06	355330202-863-000001-1-6	Av. Jose Bento Ferreira, 46
Alini Talamoni Chiaperini	Equipamento de raio x		46/06	355330202-864-000013-1-7	Av. Jose Bento Ferreira, 46
Julio Lanchonete Ltda	Restaurantes e similares		71/20	355330202-561-000389-1-1	Av. Prefeito Theodomiro Celestino, 441
Viotto Odontologia Especializada Ltda	Atividade odontológica		02/24.	355330202-863-000169-1-8	R: Cel Jose Vilella, 91
Viotto Odontologia Especializada Ltda	Equipamento de raio x		02/24.	355330202-863-000170-1-9	R: Cel Jose Vilella, 91
Viotto Odontologia Especializada Ltda	Equipamento de raio x		02/24.	355330202-863-000171-1-6	R: Cel Jose Vilella, 91

Tambaú, 16 de abril de 2025

Cláudia Maria Lincoln Silva
Coordenadora Municipal de Saúde